



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 52025.1, CELEBRADO EM 09 DE ABRIL DE 2025, ENTRE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA F. G. DE P. TORRES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, **A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL** de um lado, sediada no Prédio Sede da Câmara, à Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, Sobral-CE., com CNPJ: 09.485.046/0001-12, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Presidente, o(a) Sr(a). **FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR**, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa **F. G. DE P. TORRES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO**, sediada em Sobral-CE., à Rua Inácio Rodrigues Lima, nº 477, Bairro Campo dos Velhos, CEP.: 62.030-210, inscrita no CNPJ sob o nº 28.054.521/0001-40, neste ato representada pelo seu Proprietário, o Sr. **Francisco Gleison de Paiva Torres**, CPF nº 053.800.723-05, doravante designada CONTRATADA, firmam o presente Aditivo, fundamentado Lei de Licitação, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo no Inciso II do Art. 106, no Art. 107, ambos da Lei nº 14.133/2021, e ainda c/c a Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E PRAZO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de transmissão via redes sociais da contratante e da contratada das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos realizados no Plenário 5 de Julho destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE., por mais 12 (doze) meses, conforme acordo entre as partes, vigendo até o dia 09 de abril de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PERCENTUAL DE DECRÉSCIMO

3.1. O valor global do presente termo importa em **R\$ 45.480,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais)**, perfazendo os seguintes valores mensais:
I. R\$ 3.420,00 dos meses de abril até dezembro de 2026 = R\$ 30.780,00; e
II. R\$ 4.900,00 dos meses de janeiro a março de 2027 = R\$ 14.700,00.



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

3.2. Esse valor negociado entre as partes representa o **DECRÉSCIMO** de aproximadamente 22,65% (Vinte e dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contratado de R\$ 58.800,00.

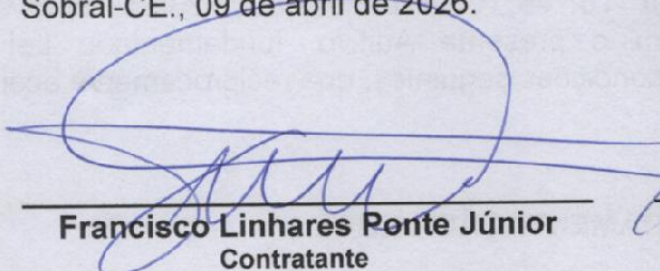
3.3. O valor mensal retornará ao valor originalmente contratado do mês de janeiro de 2027 em diante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

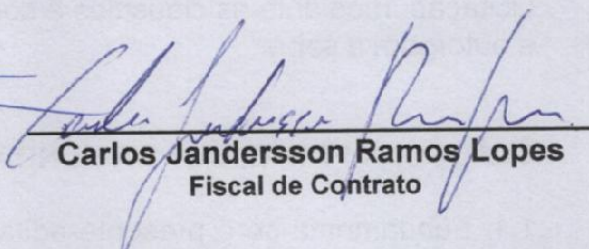
4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

4.2. E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

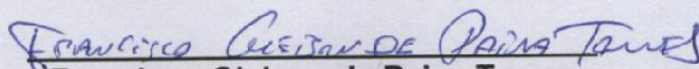
Sobral-CE., 09 de abril de 2026.



Francisco Linhares Ponte Júnior
Contratante

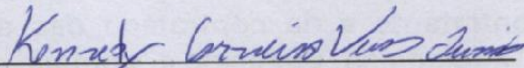


Carlos Jandersson Ramos Lopes
Fiscal de Contrato

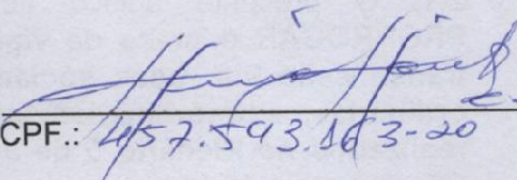


Francisco Gleison de Paiva Torres
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF.: 063.970.983-77

2. 

CPF.: 457.543.163-20